

TERMINAL PETROQUÍMICO DE RIO GRANDE

Tarifas

TABELA I- UTILIZAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA DE CARGA E DESCARGA
Taxas devidas pelo operador portuário, proprietário ou consignatário da carga movimentada

ITEM	ESPÉCIE E INCIDÊNCIA	VALOR EM R\$
1	Por tonelada movimentada (carga/descarga)	4,45

- NORMAS DE APLICAÇÃO**

A taxa desta tabela reembolsa o custo da operação de carga e descarga do Terminal

- **Medição:** A apuração do movimento de carga e descarga é baseada na medição realizada pela Inspetora encarregada de acompanhar a operação.
- **Forma de comprovação da medição:** Documento emitido pela Inspetora encarregada de acompanhar a operação
- **Forma de cobrança:** A tarifa de será cobrada através da emissão de documento de cobrança, cujo pagamento será de responsabilidade do proprietário ou do consignatário da carga movimentada.

TABELA II - INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA (Ocupação Píer)
Taxas devidas pelo Armador

ITEM	ESPÉCIE E INCIDÊNCIA	VALOR EM R\$
1	Permanência no Píer – Estadia Normal, por hora	72,08
2	Permanência no Píer – Extra (Sobreestadias), por hora	2.402,80

- NORMAS DE APLICAÇÃO:**

As taxas desta tabela os custos da ocupação do Píer:

1 – PERMANÊNCIA NO PÍER NORMAL:

- **Medição:** A apuração do tempo que o navio ficou no píer é de controle exclusivo dos operadores portuários.

TERMINAL PETROQUÍMICO DE RIO GRANDE

- **Forma de comprovação da medição:** O terminal emitirá um documento em duas vias assinadas pelo navio e pelo terminal, que servirá de base para a cobrança desta tarifa.
- **Forma de cobrança:** A tarifa será cobrada através da emissão de documento de cobrança, cujo pagamento será de responsabilidade do proprietário do Armador ou da agência por ele nomeada.

2 - PERMANÊNCIA NO PIER EXTRA (Sobrestadia):

- **Medição:** A apuração do tempo que o navio ficou no píer é de controle exclusivo dos operadores portuários.
- **Forma de comprovação da medição:** O terminal emitirá um documento em duas vias assinadas pelo navio e pelo terminal, que servirá de base para a cobrança desta tarifa.
- **Forma de cobrança:** A tarifa será cobrada através da emissão de documento de cobrança, cujo pagamento será de responsabilidade do proprietário do Armador ou da agência por ele nomeada.